PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1164 DE 15 DE JULHO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BRANCO A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À DIOCESE DE RIO BRANCO".

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Doação de um lote de terra, à Diocese de Rio Branco, cuja referência cadastral é 1.0004.980.01.0034.0001.2, situado na rua 05, s/n, no conjunto Waldemar Maciel, Primeiro Distrito desta Capital, com formato triangular, medindo pelo lado direito 47,00m (quarenta e sete metros), pelo lado esquerdo 47,00m (quarenta e sete metros), na linha de fundo 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros), perfazendo uma área de 858,01m^2 (oitocentos e cinquenta e oito metros e um centímetro quadrado), confinando pela frente com a Estrada do Calafate, pelo lado direito com a Rua 03, pelo lado esquerdo com a Rua 04 e pelos fundos com a Rua 05.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação destina-se à construção de uma Casa de Orações e atendimento à Comunidade do Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 1994.

JORGE VIANA
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, e devidamente protocolado no Livro nº 03 sob o nº 5.602 à fls. 199 da Secretaria da CM 20 / 07 / 1994

Protocolista